



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2018-MTPA

PROCESSO N.º 50000.025577/2017-59

O **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado(a) pelo neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1723253, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 008.001.874-23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 392, publicada no D.O.U. de 03/05/2018 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2017-MTPA**, processo administrativo n.º 50000.025577/2017-59, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.500.641/0001-29, sediada na SRTVS, quadra 701, Cj. D, Bl. C, Lojas 210,220, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-000, neste ato representada pelo Senhor **Shemy Jibran Hsieh**, **CPF 803.070.431-34**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de remanejamento de divisórias e o fornecimento, com instalação, de divisórias, mobiliário e poltronas, para atender ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil em Brasília-DF, conforme demanda e quando solicitado, de acordo com o Termo de Referência, Anexo do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 14/2017** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Grupo III – Cadeiras e Poltronas | | | | | | | |
|---|--|-----|-------------------|--------------------|-------|--------------------|-----------------|
| Item | Descrição/Especificação | Und | Quantidade | | | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| | | | Órgão Gerenciador | Órgão Participante | Total | | |
| 34. | Cadeira giratória, espaldar médio com revestimento em tela | und | 20 | 200 | 220 | 846,00 | 186.120,00 |
| 35. | Longarina 3 lugares espaldar médio com revestimento em tela | und | 20 | 130 | 150 | 1.980,00 | 297.000,00 |
| 36. | Poltrona operacional, espaldar alto com revestimento em tela | und | 50 | 250 | 300 | 1.180,00 | 354.000,00 |
| 37. | Poltrona giratória espaldar alto em tela, com braços e apoio de cabeça | und | 2 | 21 | 23 | 4.900,00 | 112.700,00 |
| 38. | Poltrona operacional com braços | und | 50 | 150 | 200 | 900,00 | 180.000,00 |
| 39. | Cadeira fixa espaldar baixo em tela, com braços | und | 40 | 200 | 240 | 529,00 | 126.960,00 |
| 40. | Cadeira fixa enfilhável | und | 300 | 220 | 520 | 369,00 | 191.880,00 |
| 41. | Cadeira fixa em tela para sala de treinamento com prancheta | und | 50 | 330 | 380 | 1.379,00 | 524.020,00 |
| 42. | Poltrona para esperas | und | 20 | 25 | 45 | 2.399,00 | 107.955,00 |
| 43. | Poltrona de auditório | und | 250 | 300 | 550 | 1.300,00 | 715.000,00 |
| 44. | Sofá de 1 lugar | und | 15 | 22 | 37 | 1.730,00 | 64.010,00 |
| 45. | Sofá de 2 lugares | und | 15 | 57 | 72 | 2.189,00 | 157.608,00 |
| 46. | Sofá de 3 lugares | und | 12 | 57 | 69 | 2.850,00 | 196.650,00 |
| Valor Total R\$ 3.213.903,00 (três milhões, duzentos e treze mil, novecentos e três reais) | | | | | | | |

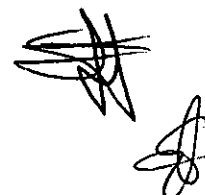
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO PARTICIPANTE

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Grupo de Artilharia de Campanha – MEX/DF (UASG 160058);
- Base de Administração do Quartel General do Exército (UASG 160186);
- Hospital das Forças Armadas (UASG 112408).

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

I – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

II - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

III - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

IV.I - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

V - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

V.I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

V.II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

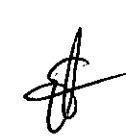
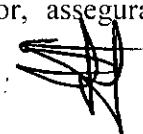
VII.I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

VII.II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

VII.III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

VII.IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

VIII - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens VII.I, VII.II e VII.IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



IX - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

IX.I - Por razão de interesse público; ou

IX.II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

I - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

II - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


III - A Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília/DF, 28 de maio de 2018

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Contratante



EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO

Subsecretário de Assuntos Administrativos

GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA

Contratada



SHEM LIBRAN HSIEH
Representante da Contratada